

Ata n.º 1

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, pelas 09 horas, na Universidade de Évora, reuniram os membros efetivos do Júri do concurso referido em epígrafe, autorizado por despacho de 18/10/2022 da Reitora da Universidade de Évora, sendo Presidente Doutor Pedro André dos Santos Ribeiro Horta e a vogal efetiva Paula Cristina Ribeiro Martins Martins e vogal suplente Doutor Diogo Canhão de Sousa Canavarro com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Fixação dos critérios e parâmetros de avaliação bem como a sua ponderação e aprovação do sistema de valoração final a adotar no procedimento concursal para cada método de seleção.

Nível habilitacional: Para o presente procedimento é solicitada licenciatura em Engenharia das Energias Renováveis, Energia e Ambiente, Física, Eletrotécnica sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na categoria de técnico superior, tal como descrito no anexo a que se refere o nº 2 do artigo 88º da Lei nº 35/2004, de 20 de junho, visando o apoio a atividades desenvolvidas nas infraestruturas da CER. Este posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções de operação e manutenção dos protótipos experimentais da infraestrutura INIESC - Pólo Évora, nomeadamente apoio em atividades de comissionamento, operação e manutenção de protótipos experimentais, incluindo equipamentos que operam com sais fundidos. Existe a necessidade de trabalhar por turnos nos períodos em que se realizem planos de operação contínua (24/7).

Principais tarefas:

- Operação e manutenção dos protótipos experimentais da infraestrutura INIESC de acordo com o programa de testes científicos previamente definidos;
- Resolução de problemas de operação, nos quais pode estar incluído o diagnóstico e reparação de equipamentos elétricos, mecânicos, entre outros;
- Apoio em tarefas de projeto, nomeadamente construção, montagem, comissionamento e operação de equipamentos elétricos e mecânicos;
- Definição de especificações para peças de reposição;

Requisitos preferenciais/obrigatórios para o posto de trabalho:

- Experiência de comissionamento, operação e manutenção de sistemas térmicos com sais fundidos: circuitos hidráulicos, sistemas de bombagem e armazenamento de centrais solares térmicas a operar com sais fundidos (obrigatório);
- Experiência na operação e manutenção de sistemas elétricos de aquecimento, nomeadamente: circuitos de traçagem e impedância elétrica (obrigatório);
- Experiência de operação de centrais termoelétricas solares (solar térmico de concentração)(obrigatório);

- Deverá ter flexibilidade e disponibilidade para trabalhar por turnos (obrigatório);
- Experiência no software de controlo SIEMENS T3000, Tracevision Viewer 13.40 e Simatic PCS 7 (preferencial);
- Experiência no desenvolvimento e/ou aplicação de procedimentos de comissionamento e operação de equipamentos industriais (preferencial);
- Deverá ter bons conhecimentos de Português e Inglês, valorizam-se conhecimentos de Alemão (preferencial);
- Experiência em atividades eletrotécnicas e mecânicas (preferencial);

Competências:

- Boa capacidade de organização;
- Proatividade;
- Versatilidade;
- Capacidade de trabalho em equipa;

Requisitos de admissão: os requisitos previstos no artigo 17º da lei nº 35/2014, de 20 de junho.

Métodos de seleção: nos termos do nº 6 do artigo 36º da lei nº 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o nº 5 do artigo 17º da portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, será adotado um único método de seleção obrigatório, a avaliação curricular.

O método de seleção de tem caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não compareçam ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

A Avaliação Curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica (HA), o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e o tipo de funções exercidas nas áreas de atividade inerentes ao posto de trabalho em referência (EP) e formação profissional (FP). A ponderação para a AC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples e ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + (2 * ((EP1+EP2+EP3)/3)) + FP}{4}$$

Na Habilitação Académica (HA), expressa numa escala de 0 a 20 valores, ponderar-se-á, para além da habilitação académica exigida, outra formação de grau superior, desde que resulte de direto interesse ou relevante para o exercício das atividades ou funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar, nos termos que se passam a indicar:

Licenciatura	18 valores
Mestrado	20 valores

A Experiência Profissional (EP), expressa numa escala de 0 a 20 valores, será avaliada tendo em consideração o desempenho efetivo de funções na área, pela média aritmética simples dos seguintes subitens:

EP1: Experiência profissional comissionamento e operação de instrumentação e equipamentos de centrais solares térmicas;

Sem experiência	0 valores
Experiência até 6 meses	10 valores
Experiência até 3 anos	15 valores
Experiência de mais de 3 anos	20 valores

EP2: Experiência profissional na elaboração de procedimentos de operação e manutenção de equipamentos industriais (mecânicos e elétricos)

Sem experiência	0 valores
Experiência até 6 meses	10 valores
Experiência até 3 anos	15 valores
Experiência de mais de 3 anos	20 valores

EP3: Experiência profissional em realização de ensaios a colectores solares térmicos

Sem experiência	0 valores
Experiência até 6 meses	10 valores
Experiência até 3 anos	15 valores
Experiência de mais de 3 anos	20 valores

Na Formação Profissional (FP), serão apenas consideradas as ações de formação profissional que resultem de direto interesse ou relevantes para o exercício das atividades ou funções específicas do posto de trabalho a ocupar, sendo igualmente atendida a sua atualidade e duração. Não serão consideradas as ações de formação de suporte ou generalistas. Assim, o fator FP será valorado do modo seguinte:

Sem formação	0 valores
Até 30h de formação	5 valores
Entre 31h e 60h de formação	10 valores
Entre 61h e 90h de formação	15 valores
Mais de 90h de formação	20 valores

Só serão contabilizados cursos com a entrega do respectivo certificado. Caso os documentos comprovativos da frequência de cursos não sejam expressos em número de horas, será feita a correspondência de 6 horas por cada dia.

A Classificação Final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, em resultado da aprovação no método de seleção AC, efetuada por ordem decrescente da classificação obtida.

Nada mais havendo a tratar, pelas 09h30 horas encerrou-se a sessão e para que conste se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes.

O Presidente do Júri

Assinado por : **PEDRO ANDRÉ DOS SANTOS
RIBEIRO HORTA**

Num. de Identificação: 10332725

Data: 2022.12.06 15:29:51 +0000



Os Vogais



Paula Cristina Ribeiro Martins



Doutor Diogo Canhão de Sousa Canavarro